

Dellas o Espigão q. fica entre os Mebucens de
Cassacim e da Serra do Pinhal de Fuzquim com-
preendendo as Terras de Ingo de Fuzim na
barra de Pirapetungui decaida p. ^{2º} Fuzquim e Pi-
racabá até a barra da fada.

Distrito de São Paulo Comprando no termo
Agul seguindo o Espigão q. parte para o Rio
Taco e continuando p. q. de hui lado parte para
a Fuzim e d'outro p. Fuz. Brudo seguindo
depois a Mebucão de João Gomes e Abrar até a
Cabrera de Rafael Franco e decaida decaida
com Rafael Franco e João Franco seguindo
depois a Mebucão de João de São Paulo até
abaixo até o Meuzi Guafim, e decaida até
até fronteira do termo de Curucuro e decaida até
a Mebucão de Fuzim e Rio Jacaré depois com
o termo até a Serra do Campo Negro, e decaida
decaida em huiha decaida até a Mebucão
de Mebucão no M. Curucuro e decaida
decaida até a Serra do Campo Negro e decaida
no Agul. Fuzim 21 de Março de 1832

Novas terras de Campos Negros

Antonio José de Silva

Estevão Cardoso de Negros

Santo Manuel de Barros

Joaquim Franco de Campos

Outra Comissão da Câmara de Mebucão
que é a seguinte

Comissão nomeada pelas Câmaras de Mebucão
para a Mebucão para a Mebucão

Informação sobre os divisões a fazer entre os freq.
de Muzimirim e os novos frequer de Tatuibiz
M. Claro Concordada no Reg.

Assessoria entre Muzimirim e Tatuibiz. Com os arcos
no Rio Jeocary compreendendo as terras de Eng.
de T. unid. na barra do Serapitingui submd. p.
Liquor entre os Muzimirim de factos e vinta e umhal
personas orientadas d'aquelle para o Muzimirim
em d.este p. Tatuibiz continuando p. mesmo
Liquor até praeitos adiz das terras de
pitar aos honraes Tuzimira que fuaõ para
Muzimirim, fronteira com p. barra de m. m.
Liquor aos honraes com Antonio M.
ab. fin. d.esta. Muzimirim a estrada d. Rio
Mafad. Franco p. d.este adiante a par p. d.esta
divisaõ entre d.este que fuaõ p. Muzimirim e Franco
Franco para Tatuibiz d.este em diante a par
curar o Muzimirim de m. m. e segund. d.este ab. aixo
ate o Muzimirim que fuaõ d.este com M.
Claro. Tatuibiz d.este d.este de 1832

Novas terras de fam. de Reg. =

- Antonio Cardoso de Negreiros = Joaquin
- Francisco de Souza = Bento Manuel de Souza
- Antonio de Souza = Joao Honraes
- Francisco de Souza = Joao
- Antonio de Souza = Joao

Francisco de Souza = Joao

m.

Regato de hum officio que esta Camara temette
ao Ex. Presidente da Provincia do Theor seguinte
M. de Souza = Eng. de guerra do officio de Reg.
de d.este de Jan. de corrente. Nomeamos na Camara
que unido e com a Camara nomeada pela Camara